

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Processo Administrativo Nº 038/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, por meio do Departamento do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariaíva PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16/05/2025 e demais legislações aplicável de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00h do dia 14 de novembro de 2025 às 08:30h do dia 01 de dezembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 01 de dezembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 01 de dezembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Conforme Portaria 007/2025 de 20 de janeiro de 2025, fica nomeado de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivas da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica nomeado, o servidor efetivo NEI APARECIDO CAMILO, sob matricula nº 124 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAMAE, afim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em Licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO, serão nomeados para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens e serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora efetiva ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS, sob matricula nº 161, a servidora efetiva SANDRA MARA CORRÊA DA SILVA sob matricula nº 125 e a servidora efetiva ELIANE MARIA DA SILVA, sob matricula nº 126.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, REAGENTES, VIDRARIAS E ACESSÓRIOS) PARA LABORATÓRIO NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

OPERACIONAIS DOS LABORATÓRIOS DA: ETA - CAPIVARI/MATARAZZO E ETA TRÊS BOCAS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARIAÍVA.

Conforme ANEXO I do Termo de Referência.

A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAMAE para o exercício de 2025.

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
UNIDADE	02	Divisão do Sistema Agua
DOTAÇÕES	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
UTILIZADAS		
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.30.11.00	Material Quimico
	3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sobfalência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à
- Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

ON THE STATE OF TH

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 paragrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO IX) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá

TALKE S

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para aAdministração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

ON THE STATE OF TH

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR
- (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário: Marca: Fabricante:
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

TALLE SO

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

ON THE REAL OF THE

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

TALLE SO

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será pelo fabricado.
- 7.27.1. No pais;
- 7.27.2. Por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61da lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 daInstrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

pena denão aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.

- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços prestados.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

TALL THE BEST OF T

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial comdiferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no (ANEXO II), para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

THE RES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e- mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br



- 15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preçocontratação é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 16.1. A empresa vencedora do certame, quando solicitado o fornecimento doproduto da licitação, deverá prontamente atender às necessidades do SAMAE.
- 16.2. Constatadas irregularidades nos serviços, a ser recebido o SAMAE poderá:
- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, imediato contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado
- 16.3. O recebimento dos produtos, será feito conforme a solicitaçãoverificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 16.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços adquiridos.
- 16.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Gestor: Ademar Conrado PimentelII – Fiscal: Pancrácio Farias Tenório

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento após a entrega dos produtos, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo dapena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraselicitacoes@samaejgv.com.br ou por petição dirigida ou protocolada doServiço Autonomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, endereço informado no Preâmbulo deste

TALL STATE OF THE STATE OF THE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

edital, no Setor de Protocolo Geral.

- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas
- e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV Termo de Adesão BLL
- 22.12.5. ANEXO V Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI Declaração Idoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 22.12.8. ANEXO VIII Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;
- 22.12.9. ANEXO IX Declaração de Enquadramento ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X Declaração de cumprimento de requisitos de Habilitação
- 22.12.11. ANEXO XI Declaração de Inexistência de vínculo
- 22.12.12 ANEXO XII Ata de Registro de Preço

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2025.

NEI APARECIDO CAMILO PREGOEIRO



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais (equipamentos, reagentes, vidrarias e acessórios) para laboratório necessários à manutenção das atividades operacionais dos laboratórios da: ETA - Capivari/Matarazzo e ETA Três Bocas, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva.

2. JUSTIFICATIVA

Devido ao consumo, uso e desgaste natural dos materiais (equipamentos, reagentes, vidrarias e acessórios) no decorrer das atividades operacionais realizadas nos laboatórios das ETA's: Capivari/Matarazzo e Três Bocas, tornam-se necessários a reposição desses.

3. REQUISITOS DA COMPRA:

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer dentro da necessidade do Contratante, após autorização de fornecimento efetivado pela emissão de requisições/ordens de compra por autoridade competente;
- 3.2 Os itens licitados deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação e normas específicas da ABNT NBR 15.784 e ISO IEC 17.025, controle e garantia da qualidade.
- 3.3 A contratada deverá fornecer os itens licitados conforme solicitação da contratante;
- 3.4 Ficará sobre a inteira responsabilidade da contratada a garantia da qualidade dos materiais, sob pena das sanções cabíveis e arcando com qualquer prejuízo à contratante decorrente dessa licitação;
- 3.5 A contratante se reserva no direito de fazer avaliação prévia dos materiais (equipamentos, reagentes, vidrarias e acessórios) e outros que se fizerem necessários;
- 3.6 O item que apresentar, nos casos comprovados pela fiscalização competente, em desacordo com a especificação proposta e licitada, será recusado e deverá ser imediatamente substituído, sem custo para o SAMAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da formalização da recusa.
- 3.7 Indicar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo SAMAE;
- 3.8 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	FRASCO	ÁCIDO CLORÍDRICO MÍNIMO 36%, P.A. FRASCO COM 1000 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DO FATURAMENTO, UNIDADE.		R\$ 39,79	R\$ 79,58
02	01	PEÇA	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DE ATÉ 300°C, CONTROLE DIGITAL E ANALÓGICO, CAPACIDADE DE ATÉ 3,0 LITROS, 1800 RPM 110/220 VOLTS, UNIDADE.		R\$ 3.306,10	R\$ 3.306,10
03	08	PEÇA	COPO DE BEQUER, FORMA BAIXA, COM BICO E GRADUAÇÃO, EM VIDRO BOROSILICATO, CAPACIDADE 100 ML, UNIDADE.		R\$ 7,03	R\$ 56,24
04	40	FRASCO	FRASCO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, EM POLIETILENO FLEXÍVEL, LEITOSO, DE 500 ML, COM DIÂMETRO ENTRE 70 - 80 MM E BOCA DE APROX. 40 MM, UNIDADE.		R\$ 19,85	R\$ 794,00
05	30	FRASCO	FRASCO PARA MEIO DE CULTURA (COLIFORMES), EM VIDRO BOROSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA A AUTOCLAVAÇÃO, PRESSÃO E TEMPERATURAS ELEVADAS 180°C, BOCA LARGA, COM TAMPA DE VIDRO E JUNTA ESMERILHADA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROX. 150 ML, PARA MICROBIOLOGIA, UNIDADE.		R\$ 91,10	R\$ 2.733,00
06	01	PEÇA	LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA DE UV DE 365 NM, SAÍDA DE 4 W E ENTRADA AC/DC 15 VAC, UNIDADE.		R\$ 92,00	R\$ 92,00
07	01	PEÇA	MEDIDOR DE ALUMÍNIO (COLORÍMETRO), FAIXA 0,02 - 0,50 MG/L, MICROPROCESSADO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE ALUMÍNIO EM ÁGUA, BATERIA DE 9 VCC E ELIMINADOR DE BATERIA, COM CUBETAS E KIT DE REAGENTE E PADRÕES PARA UM ANO DE USO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, CERTIFICADO DE QUALIDADE, MANUAL, COMPLETO COM TODOS OS ACESSÓRIOS, UNIDADE.		R\$ 5.493,68	R\$ 5.493.68
08	01	PEÇA	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO - (OD), PORTÁTIL, COM BATERIA DE LÍTIO DE 3400 MAH, RECARREGÁVEL E ELIMINADOR DE BATERIAS, COMPLETO COM SONDA LDO, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE CALIBRAÇÃO, PRESSÃO E TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE APROX. 3,2 POLEGADAS, EM LED, SAÍDA USB, FUNÇÃO DE FILTRO, GUIA DE CALIBRAÇÃO, CABO DE APROXIMADAMENTE 5 M, SOLUÇÃO ELETROLÍTICA, ACESSÓRIOS, CHAVE DE FENDA, PLUG DO CONECTOR DE SONDAS, ADAPTADOR DE TOMADAS, MALETA DE TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO, BIVOLTS, SUPORTE PARA BANCADA E MANUAL, CONFORME MODELO HQ 1130 1C/LDO 1010105 - HX0001-08610 HACH, OU SUPERIOR.		R\$ 30.975,77	R\$ 30.975,77
09	01	PEÇA	MICROPIPETA TIPO TRANSFERPETTE S, MODELO DIGITAL MARCA BRAND, EMBOLO À PISTÃO E REGULAGEM PERIFÉRICA, COM COMANDO DE PIPETAGEM CENTRAL, VOLUME VARIÁVEL, EJETOR DE PONTEIRAS, AUTOPRECISÃO, COM USO DE PONTEIRAS UNIVERSAL, CAPACIDADE 0,5 - 5 ML, REF. 7047 82, UNIDADE.		R\$ 3.506,20	R\$ 3.506,20
10	01	CUBETA	**PADRÃO DE COR 00 UC PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO,		R\$ 105,80	R\$ 105,80



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

			CUBETA COM 10 ML.		
11	01	CUBETA	**PADRÃO DE COR 10 UC PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, CUBETA COM 10 ML.	R\$ 81,21	R\$ 81,21
12	01	CUBETA	**PADRÃO DE COR 100 UC PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, CUBETA COM 10 ML.	R\$ 81,21	R\$ 81,21
13	01	CUBETA	**PADRÃO SINTÉTICO DE CLORO 2,00 MG/L PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, CUBETA COM 10 ML	R\$ 190,00	R\$ 190,00
14	01	CUBETA	**PADRÃO SINTÉTICO DE CLORO 5,00 MG/L PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, CUBETA COM 10 ML.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
15	01	FRASCO	PADRÃO DE TURBIDEZ 0,20 NTU PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, FRASCO COM 50 ML	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	01	FRASCO	**PADRÃO DE TURBIDEZ 20 NTU PARA CALIBRAÇÃO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, FRASCO COM 50 ML	R\$ 88,13	R\$ 88,13
17	04	PEÇA	PERA PIPETADORA DE BORRACHA, PADRÃO, COM 3 VÁLVULAS, REF. 253 00, UNIDADE.	R\$ 260,80	R\$ 1.043,20
18	100	PACTE	REATIVOS DPD PARA CLORO LIVRE DE 10 ML. POWDER PILLOW, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 2 ANOS DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO.	R\$ 262,94	R\$ 26.294,00
19	02	PEÇA	SERIPETTOR PRO, COMPLETO COM TUBO DE DOSIFICAÇÃO, TUBO DE ASPIRAÇÃO, UNIDADE DE DOSIFICAÇÃO SOBRESSALENTE, FERRAMENTA DE MONTAGEM E ADAPTADORES EM PP (GL 45/32 E GL 45/S40, TAMPA PARA O TUBO DE DISPENSAÇÃO, CAPACIDADE DE 1 – 10 ML, INDICAÇÃO E GRADUAÇÃO ANALÓGICA, REF. 4720 440 E FRASCO RESERVATÓRIO EM VIDRO ÂMBAR DE 1000 ML DE ALTA RESISTÊNCIA À REAGENTES QUÍMICOS, UNIDADE.	R\$ 7.280,00	R\$ 14.560,00
20	01	FRASCO	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ/FORMAZINA - 4000 NTU, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 2 ANOS DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, FRASCO COM 50 ML.	R\$ 1.122,08	R\$ 1.122,08
21	01	FRASCO	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0 FR DE 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E NO MÍNIMO 2 ANOS DE VALIDADE A CONTAR DO FATURAMENTO, FRASCO	R\$ 154,50	R\$ 154,50
22	02	PEÇA	TERMÔMETRO DE IMERSÃO, DIGITAL DE VARETA PRECISÃO, DE ESCALA 0,2 °C, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -10 + 150°C, COM BATERIA, PARA LABORATÓRIO, UNIDADE.	R\$ 175,80	R\$ 351,60
23	10	PEÇA	TERMÔMETRO QUÍMICO, DE LÍQUIDO EM VIDRO CAPILAR, DE IMERSÃO, HASTE MEDIA GRADUADO, ESCALA DIVISÃO DE 1°C, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 + 80°C, REFLETOR AZUL, PARA LABORATÓRIO, UNIDADE.	R\$ 260,53	R\$ 2.605,30

Com base em pesquisas de mercado recentes junto a fornecedores do setor, o valor estimado

ON THE STATE OF TH

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

da contratação é de **R\$ 93.993,60 (noventa e três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. A estimativa foi fundamentada em orçamentos e cotações obtidas, anexadas em documento classificado, conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por Pregão eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme Art. 6° da Lei 14.133/2021, adotando-se o **critério de menor preço por item**. Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021 e dos termos do Edital.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 As entregas deverão ser realizadas pela contratada no endereço: ETA-Capivari/Matarazzo, Rodovia PR 151, km 214, s/nº, CEP:84.200-000, Jardim Matarazzo, Jaguariaiva - PR, em horário comercial (08h00min as 12h30min e das 13h00min as 17h00min) ou em outro local e horário definido pela contratante.

6. PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAMAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia;
- 6.2 Caso não seja possível na data indicada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 6.3 Os itens serão avaliados provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.4 Os itens licitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.5 Os itens licitados serão avaliados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início provisório, após a verificação das conformidades e consequente aceitação mediante termo detalhado,
- 6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.6 O aceite provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e qualidade dos itens licitados nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato;

ON MUNICIPAL THE MESS OF THE SECOND OF THE S

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 6.7 A entrega será feita de forma integral, a critério da contratante, obedecendo o prazo máximo de 15 (quinze) dia, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do SAMAE;
- 6.8 Toda despesa decorrente de embalagem, carregamento, seguro, transporte e descarregamento no destino, ocorrerão por conta da empresa vencedora;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens licitados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas nos itens recebimentos, para que sejam reparados e/ou substituídos;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento convocatório da licitação e seus anexos.
- 8.1.1 Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 8.1.2 O serviço não possui natureza de serviços continuados;
- 8.1.3 O contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano;
- 8.1.4 Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;
- 8.2 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 9.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

MUNICIPAL THE RES

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 9.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6 Não mantiver a proposta;
- 9.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- 9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta **Pregão Eletrônico Nº 017/2025** Página **24** de **47**

MUNICIPAL OF FEE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 9.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo dapena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a o recebimento dos itens licitados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3 O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o SAMAE e a contratada, serão através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio; 10.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Gestor: Ademar Conrado PimentelII – Fiscal: Pancrácio Farias Tenório

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 11.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da mercadoria e da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- 11.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários: nome do banco, agência, conta e chave PIX;
- 11.3 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal se beneficiária de imunidade fiscal, apresentando comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições,



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

conforme legislação em vigor; bem como

emitir a Nota Fiscal, informando alíquota correspondente, em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE.

Jaguariaiva, 14 de Novembro de 2025



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.
- 1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: compraselicitacoes@samaejgv.com.br,no prazo máximo de até 03 (TRÊS) HORAS do encerramento da Sessão de Disputa.
- 1.1.3 Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:
- 1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem.
- 1.1.5 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/PR sito à Rua Porto Velho nº 140, São Roque, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

ON MUNICIPAL INFO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, deve estar registrado na Junta Comercial de seu estado.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br
- f) Alvara de Licença de Funcionamento da Empresa.

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO VI;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis. ANEXO VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;
- d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;
- e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;
- f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal e Art. 8º, do Decreto

ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial. a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
- a.1) O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

ATENÇÃO!

Para fins de anexação ao sistema, os documentos contidos nos desdobramentos do subitem 1.4, poderão ser anexados no campo Outros Documentos.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto,



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 017/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃODOCONCORRENTE:

NOMEDA EMPRESA: CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I doEdital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Conforme o contrato assinado

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ()SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizandose pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

RazãoSocia	aldoLicitante:	
CNPJ/CPF:		
Operadore	s	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Locale data:

Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃODO SISTEMA - SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR</u> <u>VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação limitada ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL Bolsa de Licitações do Brasil. Editais publicados pelo sistema de registro de preços:
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

Os não pagamentos dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

 11171	 Lei nº 14.063/202	20

I ocal e data:



(Nome da Empresa)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)		
CNPJ/MF:(Endereço Completo)	_, sediada:	
•	nas da Lei, que na qualidade de proponente do de Pregão Eletrônico nº () instaurada peloServi	•
	o - SAMAE, que não fomos declarados inidôneos	

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF:, sediada: Endereço Completo)
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.
[Local e Data]
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF:, sediada:(Endereço Completo)
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, en observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.
[Local e Data]
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]
OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

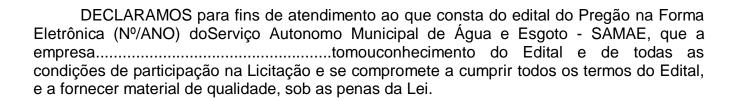
[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO X PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO XI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social]

[CNPJ/MF Nº]

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.
[Local e Data]
[Nome do declarante]
[RG]
[CPF]



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025

Aos xx dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, situada na Rua Porto Velho, nº 140, no Município de Jaguariaíva, CEP 84.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 75.658.435/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, RG 8.055.917-8 e CPF 034.668.909-00, residente e domiciliado na Avenida Paranaguá, 172 – Jardim Primavera - Jaguariaíva PR, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE instituir ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 0xx/2025, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2025 para registrar os preços apresentados pela empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ xxxx, com sede na xx, xx- xx – xx CEP xx, neste ato denominada simplesmente VENCEDORA, para futura e eventual fornecimento de materiais (equipamentos, reagentes, vidrarias e acessórios) para laboratório necessários à manutenção das atividades operacionais dos laboratórios da: ETA - Capivari/Matarazzo e ETA Três Bocas, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais (equipamentos, reagentes, vidrarias e acessórios) para laboratório necessários à manutenção das atividades operacionais dos laboratórios da: ETA - Capivari/Matarazzo e ETA Três Bocas, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na SF – Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, seque dotação abaixo:

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
UNIDADE	02	Divisão do Sistema Agua
DOTAÇÕES	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
UTILIZADAS		
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.30.11.00	Material Quimico
	3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

- 3.1 O preço do objeto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.
- 3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2025 dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.
- 5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ou suspensão de fornecimento.

- 6.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.
- 6.7 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

- 7.1 O objeto do Registro de Preços será entregue de forma que o SAMAE solicitar e serão informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de SF Solicitação de Fornecimento.
- 7.2 No ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva:número da Autorização de Fornecimento; dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da mercadoria e da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- 8.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal se beneficiária de imunidade fiscal, apresentando comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor; bem como emitir a Nota Fiscal, informando alíquota correspondente, em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
- 8.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE.

CLÁUSULA NONA-FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através da servidor Ademar Conrado Pimentel, que fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
- 9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais.

MUNICIPAL OF THE PROPERTY OF T

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2 O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Autarquia, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório Pregão Eletrônico nº 017/2025 Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
- 13.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 13.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente. Fica eleito o Foro da comarca de Jaguariaíva PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva, xx de novembro de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO ESGOTO Adilson Rodrigo Milek Presidente do SAMAE CONTRATANTE	MUNICIPAL	DEÁGUA	E	xxx CNPJ: xxx xxxxx Sócio Proprietário CONTRATADA
TESTEMUNHAS:				